

LEI Nº. 902/2011.

CÂMARA M. CONDADO
Lido em Plenária
Em 05/08/2011
Presidente

**Substitui os Anexos III, IV e V, da Lei
n. 887/2010, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CONDADO, Estado de
Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Ficam substituídos os Anexos III, IV e V, da
Lei n. 887, de 02 de julho de 2010, que tratam, respectivamente, dos
valores das horas-aula do professor 1 e 2; dos salários base dos professores
1, com 150 horas-aula, e 2, com 200 horas-aula, pelos Anexos III, IV e V,
da presente lei, os quais passam a disciplinar a matéria.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação e os seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Condado, em 17 de junho de 2011.

José Edberto Tavares de Quental
Prefeito

ANEXO III

VALORES DAS HORAS AULA - PROFESSOR 1 e 2

VALORES DAS HORAS-AULA - PROFESSOR 1 e 2	Tempo de serviço	Nível	Referência	CLASSE A - NORMAL MÉDIO	CLASSE B - LIQ. PLENA	CLASSE C – ESPECIALIZAÇÃO	CLASSE D - MESTRADO	CLASSE E – DOUTORADO
0-4	1	A	5,94	7,02	8,30	9,81	11,59	
		B	6,06	7,16	8,46	10,01	11,83	
4 a 8	2	C	6,18	7,30	8,63	10,21	12,06	
		D	6,30	7,45	8,81	10,41	12,30	
8 a 12	3	E	6,43	7,60	8,98	10,62	12,55	
		F	6,56	7,75	9,16	10,83	12,80	
12 a 16	4	G	6,69	7,91	9,35	11,05	13,06	
		H	6,82	8,07	9,53	11,27	13,32	
16 a 20	5	I	6,96	8,23	9,72	11,49	13,58	
		J	7,10	8,39	9,92	11,72	13,86	
20 a 24	6	K	7,24	8,56	10,12	11,96	14,13	
		L	7,39	8,73	10,32	12,20	14,42	
24 a 28	7	M	7,53	8,90	10,53	12,44	14,70	
		N	7,68	9,08	10,74	12,69	15,00	
28 a 32	8	O	7,84	9,26	10,95	12,94	15,30	
		P	7,99	9,45	11,17	13,20	15,60	
32 a 36	9	Q	8,15	9,64	11,39	13,47	15,92	
		R	8,32	9,83	11,62	13,74	16,24	
36 a 40	10	S	8,48	10,03	11,85	14,01	16,56	
		T	8,65	10,23	12,09	14,29	16,89	



ANEXO IV

VALORES DOS SALÁRIOS BASE - PROFESSOR 1 - 150 H/A

Tempo de serviço	Nível	Referência	CLASSE A - NORMAL MÉDIO	CLASSE B - LIC. PLENA	CLASSE C - ESPECIALIZAÇÃO	CLASSE D - MESTRADO	CLASSE E - DOUTORADO
0-4	1	A	891,00	1.053,00	1.245,00	1.471,50	1.738,50
		B	909,00	1.074,00	1.269,00	1.501,50	1.774,50
4 a 8	2	C	927,00	1.095,00	1.294,50	1.531,50	1.809,00
		D	945,00	1.117,50	1.321,50	1.561,50	1.845,00
8 a 12	3	E	964,50	1.140,00	1.347,00	1.593,00	1.882,50
		F	984,00	1.162,50	1.374,00	1.624,50	1.920,00
12 a 16	4	G	1.003,50	1.186,50	1.402,50	1.657,50	1.959,00
		H	1.023,00	1.210,50	1.429,50	1.690,50	1.998,00
16 a 20	5	I	1.044,00	1.234,50	1.458,00	1.723,50	2.037,00
		J	1.065,00	1.258,50	1.488,00	1.758,00	2.079,00
20 a 24	6	K	1.086,00	1.284,00	1.518,00	1.794,00	2.119,50
		L	1.108,50	1.309,50	1.548,00	1.830,00	2.163,00
24 a 28	7	M	1.129,50	1.335,00	1.579,50	1.866,00	2.205,00
		N	1.152,00	1.362,00	1.611,00	1.903,50	2.250,00
28 a 32	8	O	1.176,00	1.389,00	1.642,50	1.941,00	2.295,00
		P	1.198,50	1.417,50	1.675,50	1.980,00	2.340,00
32 a 36	9	Q	1.222,50	1.446,00	1.708,50	2.020,50	2.388,00
		R	1.248,00	1.474,50	1.743,00	2.061,00	2.436,00
36 a 40	10	S	1.272,00	1.504,50	1.777,50	2.101,50	2.484,00
		T	1.297,50	1.534,50	1.813,50	2.143,50	2.533,50

VALORES DOS SALÁRIOS BASE - PROFESSOR 1 - 200 H/A

Tempo de serviço	Nível	Referência	CLASSE A - LIC. PLENA	CLASSE B - ESPECIALIZAÇÃO	CLASSE C - MESTRADO	CLASSE D- DOUTORADO
0-4	1	A	1.404,00	1.660,00	1.962,00	2.318,00
		B	1.432,00	1.692,00	2.002,00	2.366,00
4 a 8	2	C	1.460,00	1.726,00	2.042,00	2.412,00
		D	1.490,00	1.762,00	2.082,00	2.460,00
8 a 12	3	E	1.520,00	1.796,00	2.124,00	2.510,00
		F	1.550,00	1.832,00	2.166,00	2.560,00
12 a 16	4	G	1.582,00	1.870,00	2.210,00	2.612,00
		H	1.614,00	1.906,00	2.254,00	2.664,00
16 a 20	5	I	1.646,00	1.944,00	2.298,00	2.716,00
		J	1.678,00	1.984,00	2.344,00	2.772,00
20 a 24	6	K	1.712,00	2.024,00	2.392,00	2.826,00
		L	1.746,00	2.064,00	2.440,00	2.884,00
24 a 28	7	M	1.780,00	2.106,00	2.488,00	2.940,00
		N	1.816,00	2.148,00	2.538,00	3.000,00
28 a 32	8	O	1.852,00	2.190,00	2.588,00	3.060,00
		P	1.890,00	2.234,00	2.640,00	3.120,00
32 a 36	9	Q	1.928,00	2.278,00	2.694,00	3.184,00
		R	1.966,00	2.324,00	2.748,00	3.248,00
36 a 40	10	S	2.006,00	2.370,00	2.802,00	3.312,00
		T	2.046,00	2.418,00	2.858,00	3.378,00

BASE DE CÁLCULO: R\$ 1.187,97 (SALÁRIO BASE - DECISÃO STF)

